

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 019/2020

EXTRATO

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 019/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO n.º 019/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **019/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais de construção diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **CASA DA CONSTRUÇÃO JACOBINA LTDA**, CNPJ nº 03.765.147/0001-60, com sede no Av Orlando Oliveira Pires, 1200 -A, Centro – Jacobina - Bahia, telefone nº (74)3621-5811, representada pelo Senhor Vagnevan Araújo de Almeida, brasileiro, maior, casado, portado de RG nº 08.488.356-11 e CPF nº 002.811.525-27.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 528.842,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ARGAMASSA 20KG INTERNA	SC	QUARTZOLIT	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
2.	ARGAMASSA 20KG EXTERNA	SC	QUARTZOLIT	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
3.	REVESTIMENTO CERAMICO TIPOA	M2	INCENOR	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
4.	BUCHA PLASTICA 10	UND	FISCHER	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
5.	BUCHA PLASTICA 7	UND	FISCHER	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
6.	BUCHA PLASTIA 8	UND	FISCHER	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.	CAIXA DÁGUA 2000 LTS	UND	FORTLEV	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
8.	CAIXA DÁGUA 1000 LTS	UND	FORTLEV	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
9.	CAIXA DÁGUA 500 LTS	UND	FORTLEV	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
10.	COLA CASCOREZ 1KG	UND	CASCOREZ	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
11.	COLA CASCOREZ 500G	UND	CASCOREZ	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
14.	CORRENTE SV GALV ELO CURTO 3/16	KG	WORKER	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
15.	CORRENTE SV GALV ELO CURTO 5/16	KG	WORKER	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
16.	CURVA SOLDAVEL LONA 90X20	UND	FORTLEV	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
17.	CURVA SOLDAVEL LONA 90X25	UND	FORTLEV	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
18.	CURVA SOLDAVEL LONA 90X32	UND	FORTLEV	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
19.	DISCO MAD. COM VIDEA 110X24/20MM	UND	CORTAG	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
20.	JOELHO MISTO 20MMX1/2	UND	FORTLEV	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
21.	JOELHO SOLD 20MM	UND	FORTLEV	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
22.	JOELHO SOLD 25MM	UND	FORTLEV	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
23.	JOELHO SOLD 32M	UND	FORTLEV	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
24.	LAVATORIO DE LOUCA	UND	MARI	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
26.	LUVA MISTA 20MMX1/2MM	UND	FORTLEV	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
27.	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	FORTLEV	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
28.	LUVA SOLDAVEL 25X20MM	UND	FORTLEV	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
29.	REJUNTE FLEXIVEL	KG	VOTOMASSA	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
31.	PIA INOS 1,50	UND	BRANOX	30	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

32.	PIA MARMORE 1,2M	UND	TLS	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
33.	PISO CERAMICO TIPO A	M2	INCENOR	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
40.	TE ESG 50MMX50MM	UND	FORTLEV	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
41.	TE ESG 40MMX40MM	UND	FORTLEV	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
42.	TE ESG 75MMX75MM	UND	FORTLEV	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
43.	TE ESGOTO 100MMX100MM	UND	FORTLEV	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
44.	TE ESGOTO 150MMX150MM	UND	FORTLEV	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
45.	TE SD 25MM'	UND	FORTLEV	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
46.	TE SD 20MM	UND	FORTLEV	900	R\$ 0,48	R\$ 432,00
47.	TELHA AMIANTO 1,83X110	UND	ETERNIT	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
48.	TUBO ESGOTO 40MM	M	FORTLEV	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
49.	TUBO ESGOTO 50MM	M	FORTLEV	1.500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
50.	TUBO ESGOTO 75MM	M	FORTLEV	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
51.	TUBO SOLDAVEL 20MM	M	FORTLEV	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
52.	TUBO SOLDAVEL 25MM	M	FORTLEV	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
53.	TUBO SOLDAVEL 32MM	M	FORTLEV	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
54.	TUBO SOLDAVEL 40MM	M	FORTLEV	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
55.	TUBO SOLDAVEL 50MM	M	FORTLEV	1.000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
56.	VALVULA PIA 1600	UND	KRONA	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
57.	VALVULA PIA AMERICANA 1623	UND	BRANOX	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
58.	CAPA CHUVA TAMG	UND	WORKER	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59.	FORRO PVC	M2	MAXPLAST	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
60.	RODAFORRO PVC	ML	MAXPLAST	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
62.	BLOCOS 8 FUROS	UND	CANABRAVA	60.000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
63.	CIMENTO 50KG	UND	ZEBU	8.000	R\$ 28,00	R\$ 224.000,00
64.	VERGALHAO CA50 1/2 12,5MM	KG	GERDAU	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
65.	VERGALHAO CA50 3/16 4,2MM	KG	GERDAU	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

66.	VERGALHAO CA60 3/8 10MM	KG	GERDAU	4.000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
67.	VERGALHAO CA50 5/16 8MM	KG	GERDAU	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
TOTAL						R\$ 528.842,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **019/2020**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **019/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

CASA DA CONSTRUÇÃO JACOBINA LTDA
CNPJ nº 03.765.147/0001-60
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
PREGÃO n.º 019/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **019/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais de construção diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **CASA DAS MADEIRAS JACOBINA EIRELLI**, CNPJ nº 06.027.143/0001-73, com sede no Av Orlando Oliveira Pires, 1200, Centro – Jacobina - Bahia, telefone nº (74)3621-3200, representada pela Senhora Marília Ferreira Carvalho, brasileira, maior, solteira, portadora de RG nº 1264411979 e CPF nº 057.820.245-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 424.720,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
12.	COMPENSADO 10MM	UND	VILORA	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
13.	COMPENSADO 15MM	UND	VILORA	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
25	LINHA MASSARANDUBA 12CM	M3	MASSARANDUBA	30	R\$ 3.750,00	R\$ 112.500,00
30.	TABOA MISTA 30CM X 2 CM	M3	TAIPA	30	R\$ 2.560,00	R\$ 76.800,00
34.	PORTA MADEIRA2,10X70	UND	MADIVISA	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

35.	PORTA MADEIRA LISA2,10X60	UND	JOVAL	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
36.	JANELA MADEIRA MISTA 1,10X1,0	UND	MADIVISA	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
37.	RIPA 1,5X5 MASSARANDUBA	M3	MASSARANDUBA	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
38.	RIPAO MASSARANDUBA3X5CM	M3	MASSARANDUBA	15	R\$ 3.570,00	R\$ 53.550,00
39.	TABOA 30 X 2,5	M3	TAIPA	12	R\$ 2.560,00	R\$ 30.720,00
61.	TELHA COLONIAL	UND	RUSSA	30000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
TOTAL						R\$ 424.720,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **019/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **019/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **019/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

CASA DAS MADEIRAS JACOBINA EIRELLI
CNPJ nº 06.027.143/0001-73
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 019/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: **A empresa CASA DAS MADEIRAS JACOBINA EIRELI, inscrita no CNPJ 06.027.143/0001-73 foi declarada vencedora dos itens** 12 no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), 13 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), 25 no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), 30 no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), 34 no valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), 35 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 36 no valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), 37 no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), 38 no valor total de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), 39 no valor total de R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais), 61 no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) totalizando o valor de R\$ 424.720,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais). **A empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 03.765.147/0001-60 foi declarada vencedora nos itens** 01 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 02 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 03 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), 04 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), 05 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), 06 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), 07 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), 08 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 09 no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), 10 no valor total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), 11 no valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), 14 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 15 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 16 no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), 17 no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), 18 no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), 19 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 20 no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), 21 no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), 22 no valor total de R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

(quinhentos e sessenta reais), 23 no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), 24 no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), 26 no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), 27 no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), 28 no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), 29 no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), 31 no valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais), 32 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), 33 no valor total de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), 40 no valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), 41 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), 42 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), 43 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), 44 no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), 45 no valor total de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), 46 no valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), 47 no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), 48 no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), 49 no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), 50 no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), 51 no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais), 52 no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), 53 no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), 54 no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 55 no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), 56 no valor total de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), 57 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), 58 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 59 no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), 60 no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), 62 no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), 63 no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), 64 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), 65 no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), 66 no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), 67 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) totalizando o valor de 528.842,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 17 de abril de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL012/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para materiais elétrico e de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: HIDROLUZ HIDRÁULICA E ELETRICA LTDA

Valor: R\$ 8.401,40(oito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL13/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de pintura para sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: REI DAS TINTAS LTDA-ME

Valor: R\$ 13.450,14(treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DISPENSA nº DL14/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de adesivos para placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: SELMA FRANCA MUNIZ ROCHA

Valor: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 157 DE 24 DE ABRIL DE 2020

*Nomeia Servidora para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências*.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CC4**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Sra. **Francisca Elaide Chagas de Lucena Santos**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto retroage a data de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração